





TERMO DE REFERÊNCIA

Compras

PROCESSOS PBDOC Nº FND-PRC-2024/00135

PROCESO SGC: 22.208.000041.2024

**DISPENSA Nº 031/2024** 

ÓRGÃO REQUISITANTE: FUNAD

SETOR REQUISITANTE: DIRETORIA TÉCNICA

#### 1. CONDICÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Aquisição de instrumentos musicais (material permanente), constante neste termo de referência, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. O fundamento invocado para liberação do procedimento licitatório é o artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, visto que se enquadram no conceito definido no art. 6°, inc. XIII, da Lei n° 14.133, de 2021.
- 1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 44.383, de 14 de novembro de 2023.

#### FORNECIMENTO NÃO CONTÍNUO

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial da Paraíba e/ou Portal nacional de Contratações Públicas na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133 de 2021.

<b>ITENS</b>	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTDE
1	95330	AGOGÔ duplo: - produzido em aço cromado tamanho grande com baqueta de madeira.	Un	1
2	35027	ESTANTE para partitura de ferro, com pés emborrachados, cor preto. Dimensões: alt.: 35 cm, comprimento: 50 cm. Pedestal: alt. max 124 cm — min 73 cm. Comprimento: 46,5 cm.	Un	5
3	93680	FLAUTA DOCE quantidade de chaves 10,composição/Material do corpo ABS plástico,dimensões aproximadas:AxLxP 36,5 x 4 x 4cm.Conteúdo da Embalagem Flauta e Certificado de Garantia.	Un	7
4	114995	INSTRUMENTO musical Pandeiro, Diâmetro: 10 cm Quantidade de platinelas: 12 Forma: Redonda Pele de plástico.	Un	2
5	69423	INSTRUMENTO musical reco-reco cromado, baqueta em ferro, 3 molas, com abafador, medindo aproximadamente 30 cm.	Un	1

#### SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO FUNAD – FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA CER IV – CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO









		INSTRUMENTO MUSICAL Tambor		
6	114946	Surdo de 18 polegadas x 60cm. Modelos 18 x 60, Aro de madeira, Aros de metal	Un	3
				<b>\</b>
		cromado Pele de poliester"		
7	86151	INSTRUMENTO MUSICAL Tamborim, 8 tarraxas , Pele 6"	Un	1
		INSTRUMENTO MUSICAL triângulo		
8	26635	com 15 cm com baqueta.	Jg	6
		INSTRUMENTO musical Violino 1/2 com		
		tampo em Abeto, lateral e fundo em		
		Maple, braço em Maple, Estandarte,		
		Queixeira e Cravelhas em Boxwood,		
9	85111	micro-afinadores nas 4 cordas, acabamento	Un	2
		envervizado, Arco em madeira com "Olho		_
		Paris" e Crina Animal Genuína, Estojo		
		Térmico Retangular e espelho em Ébano,		
		com espaleira.		
		INSTRUMENTO MUSICAL Xilofone		
		profissional 37 tons, 100x 52 x 80cmcom 3		
10	114942	pares de baquetas para xilofone:	Un	5
10	114342	Instrumentos percussivos para aula de	CII	3
		percepção rítmica e sonora.		
		SUPORTE de chão para baixo; guitarra;		
11	128736	violão, tipo cavalete, dobrável.	Un	9
		TECLADO MUSICAL de 61 teclas;		
		Displey Digital; Conexções: MIDI		
		IN/OUT para conexão com o computador;		
		Com Sons (Timbres) UltraCristalinos e		
		Modernos;Com Ritmos-AutoRitmo com		
		Controle de Viradas de Bateria; Ajuste de		
		Tempo e Volume de Acompanhamento; 8		
		Percussões Independentes de Acesso		
		Direto no Painel; Músicas de		
		Demonstração; Acordes com Baixo		
12	93682	Inteligente (Single/Fingered Chord	Un	1
12	33002	Scales); Controles de efeitos: Sustain,	CII	1
		Vobrato e Transposição; Permite Gravação		
		e Playback; Falantes Integrados Super		
		Potentes; Entrada para microfone; Entrada		
		para MP3;Saída de áudio 1/8; Quantidade		
		de teclas :61; Alimentação: Fonte BIVOLT		
		Automática (100V-240V) ou Pilhas (6x		
		Pilhas AA 1.5); Teclado 61 teclas; Estante		
		para Pintura; Dimensões aproximadas:		
		93,1x34,8x12,7cm.		
		UKULELE soprano instrumento musical.		
13	131678	Dimensões aproximadas do produto : 58	Un	2
13	1310/0	cm; Material: em madeira Sapeli.	011	∠
		ciii, Materiai. eiii iliadelia Sapeli.		









14	95323	VIOLÃO nylon modelo clássico. características mínimas: braço, tampo, lateral efundo envernizados e/ou laqueados; escala / com 20 trastes e filete; nut (capo traste) / entre 40 e 55mm; bojo / entre 60 100mm; tarraxas / 3+3.	Un	6

# 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada na justificativa da contratação constante no Documento de Formalização da Demanda DFD, deste processo licitatório.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2024, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada a seguir:
- 3.1.1. As aquisições justificam-se com vistas a potencializar o funcionamento dos serviços oferecidos pelas Coordenações de Reabilitação, Inclusão Social e Educação nesta Fundação, com o objetivo de proporcionar o desenvolvimento de potencialidades, talentos, habilidades e aptidões físicas, cognitivas, sensoriais, psicossociais, atitudinais, profissionais e artísticas que contribuam para a conquista da autonomia da pessoa com deficiência e de sua participação social em igualdade de condições e oportunidades com as demais pessoas, em concordância com a Lei Federal nº 13.146/2015 Lei Brasileira de Inclusão (LBI).
- 3.1.2. Considerando a grande representatividade do segmento populacional das pessoas com deficiência, atendidas na FUNAD, é fundamental dispor de recursos e materiais que colaborem para a inclusão e reabilitação dos seus usuários. Portanto, os materiais requisitados serão utilizados pelos reabilitadores que atuam nos serviços, estes que compõem a rede de atenção e cuidado à saúde das pessoas com deficiência e colaboram para a evolução terapêutica dos (as) usuários (as) atendidos (as) sistematicamente, qualificando e aprimorando o serviço ofertado aos mesmos.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### Subcontratação

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

## Garantia da Contratação

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes dos autos do processo licitatório.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados do (a) da assinatura do contrato, e/ou nota de empenho e/ou ordem de compra, em remessa **ÚNICA**.

#### SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO FUNAD – FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA CER IV – CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO









- 5.2. Caso não seja possível à entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: sede da FUNAD, localizada na Rua Dr. Orestes Lisboa, s/nº, Conjunto Pedro Gondim, CEP 58.031-090, João Pessoa- PB, de segunda a sexta-feira, no horário 8:00-11:00 h/ 13:30-16:30 h.
- 5.4. No caso de produtos perecíveis e/ou não perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, ou a (metade, um terço, dois terços, etc) do prazo total recomendado pelo fabricante.

#### Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

### 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

#### Fiscalização

- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 24, VI).
- 6.8. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 24 II).
- 6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 24, III);

#### SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO FUNAD – FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA CER IV – CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO







- 6.10. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 24, IV).
- 6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 24, V).
- 6.12. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 24, VII).
- 6.13. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 25, I e II).
- 6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 25, IV).

#### Gestor do Contrato

- 6.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 23, IV).
- 6.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 23, II).
- 6.17. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 23, III).
- 6.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 23, III).
- 6.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o Art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, Art. 23, X).
- 6.20. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a

#### SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO FUNAD – FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA CER IV – CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO









serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Deareto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 23, III).

6.21. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

#### Recebimento

- 7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dias) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal, pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## Liquidação

- 7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 6°, §3° da Instrução Normativa Conjunta n° 001/2024/SEFAZ/SEAD/CGE, de 25 de janeiro de 2024.
- 7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO FUNAD – FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA CER IV – CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO









- 7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- f.1) Se o destaque de retenção de imposto de renda se enquadra nas hipóteses da IN RFB nº 1.234/2012.
- 7.9.1. Se o fornecedor/contratado for empresa do Estado da Paraíba, não Optante pelo Simples, os responsáveis pelo recebimento e pagamento verificarão se o documento fiscal foi emitido nos termos do Art. 6º do Decreto nº 37.237, de 2017 (Isenção do ICMS), com a demonstração expressa do valor correspondente à isenção do ICMS deduzido do preço ofertado constante da proposta vencedora da licitação, rejeitando-o quando não atender ao referido normativo.
- 7.9.2. O valor da nota fiscal deverá ser idêntico ao valor do preço líquido demonstrado na planilha anexada à proposta final apresentada na licitação.
- 7.9.3. Observar as disposições da INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SEAD/CGE Nº 01/2016 (SIGBP PB).
- 7.9.4. No caso de bens adquiridos com entregas parceladas, a liquidação e pagamento deverão observar as disposições da PORTARIA CONJUNTA Nº 001/2022-CGE-SEAD-SEFAZ, de 04 de agosto de 2022.
- 7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus a contratante.
- 7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou SIREF/PB ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no Art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF ou SIREF/PB e ao Cadastro de Fornecedores Impedido de licitar e Contratar CAFIL/PB para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 7.13. Constatando-se, junto ao SICAF ou SIREF e ao CAFIL/PB, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de









pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias a rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF ou SIREF e ao CAFIL/PB.

#### Prazo de Pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa Conjunta nº 001/2024/SEFAZ/SEAD/CGE, de 25 de janeiro de 2024.

7.18. No caso de atraso pela Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

#### Forma de Pagamento

7.19. O pagamento será efetuado por meio de Autorização de Pagamento, mediante depósito em conta corrente, conforme dados bancários indicados pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente, consideradas as disposições do Decreto Estadual nº 43.250, de 2022.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a Autorização de Pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Observar se a retenção do IR se enquadra nas hipóteses previstas a Instrução Normativa  $n^\circ$  001/2023/SEFAZ de 06 de Julho de 2023.

7.21.2. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.21.3. Será retido para o Fundo Empreender 1,6% das empresas de médio porte ou superior e 1% das empresas de pequeno porte, nos termos do inciso II, do art. 7°, da Lei n° 10.128/2013.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

## Forma de Seleção e Critério de Julgamento da Proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade dispensa de licitação, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO.** 

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO FUNAD – FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA CER IV – CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO









#### Forma de Fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

### 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação está definido no anexo I deste Termo de Referência.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

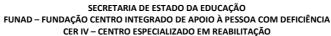
Gestão/Unidade: 22208 Fonte de Recursos: 633

Programa de Trabalho: 5046 – Programa de Gestão e manutenção e Serviços ao Estado

Elemento de Despesa: 449052

#### 11. ANEXOS

- 11.1. Anexo I Quadro com itens a serem licitados e valor estimado da contratação.
- 11.2. Anexo II Formulário de proposta de preços.
- 11.3. Anexo III Declaração que não possui vínculo no âmbito da administração e de inexistência de fatos supervenientes.
- 11.4. Anexo IV Declaração de cumprimento do inciso VI, Art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- 11.5. Anexo V Declaração de ciência.











## ANEXO I - DO TERMO DE REFERÊNCIA Processo PBDOC Nº FND-PRC-2024/00135

Processo SGC Nº: 22.208.000041.2024

1 - QUADRO COM ITENS A SEREM LICITADOS E VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	R\$ Un	R\$ Total
1	95330	AGOGÔ duplo: - produzido em aço cromado tamanho grande com baqueta de madeira.	Un	1	105,00	105,00
2	35027	ESTANTE para partitura de ferro, com pés emborrachados, cor preto. Dimensões: alt.: 35 cm, comprimento: 50 cm. Pedestal: alt. max 124 cm — min 73 cm. Comprimento: 46,5 cm.	Un	5	63,80	319,00
3	93680	FLAUTA DOCE quantidade de chaves 10,composição/Material do corpo ABS plástico,dimensões aproximadas:AxLxP 36,5 x 4 x 4cm.Conteúdo da Embalagem Flauta e Certificado de Garantia.	Un	7	79,00	553,00
4	114995	INSTRUMENTO musical Pandeiro, Diâmetro: 10 cm Quantidade de platinelas: 12 Forma: Redonda Pele de plástico.	Un	2	75,69	151,38
5	69423	INSTRUMENTO musical reco-reco cromado, baqueta em ferro, 3 molas, com abafador, medindo aproximadamente 30 cm.	Un	1	191,30	191,30
6	114946	INSTRUMENTO MUSICAL Tambor Surdo de 18 polegadas x 60cm. Modelos 18 x 60, Aro de madeira, Aros de metal cromado Pele de poliester"	Un	3	622,98	1.868,94

#### SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO FUNAD – FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA CER IV – CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO











	I	INICTRIMENTO				
7	86151	INSTRUMENTO MUSICAL Tamborim, 8 tarraxas, Pele 6"	Un	1	195,65	195,65
8	26635	INSTRUMENTO MUSICAL triângulo com 15 cm com baqueta.	Jg	6	44,77	268,20
9	85111	INSTRUMENTO musical Violino 1/2 com tampo em Abeto, lateral e fundo em Maple, braço em Maple, Estandarte, Queixeira e Cravelhas em Boxwood, micro-afinadores nas 4 cordas, acabamento envervizado, Arco em madeira com "Olho Paris" e Crina Animal Genuína, Estojo Térmico Retangular e espelho em Ébano, com espaleira.	Un	2	381,48	762,96
10	114942	INSTRUMENTO MUSICAL Xilofone profissional 37 tons, 100x 52 x 80cmcom 3 pares de baquetas para xilofone: Instrumentos percussivos para aula de percepção rítmica e sonora.	Un	5	834,55	4.172,72
11	128736	SUPORTE de chão para baixo; guitarra; violão, tipo cavalete, dobrável.	Un	9	26,40	237,60
12	93682	TECLADO MUSICAL de 61 teclas; Displey Digital; Conexções: MIDI IN/OUT para conexão com o computador; Com Sons (Timbres) UltraCristalinos e Modernos;Com Ritmos-AutoRitmo com Controle de Viradas de Bateria; Ajuste de Tempo e Volume de Acompanhamento; 8 Percussões Independentes de Acesso Direto no Painel; Músicas de Demonstração; Acordes com Baixo Inteligente	Un	1	881,76	881,76











	<u> </u>	(Single/Fingered Chord		I		
		(Single/Fingered Chord Scales); Controles de				
		efeitos: Sustain, Vobrato e				<b>\</b>
		Transposição; Permite				V
		Gravação e Playback;				
		Falantes Integrados Super				
		Potentes; Entrada para				
		microfone; Entrada para				
		MP3;Saída de áudio 1/8;				
		Quantidade de teclas :61;				
		Alimentação: Fonte				
		BIVOLT Automática				
		(100V-240V) ou Pilhas				
		(6x Pilhas AA 1.5);				
		Teclado 61 teclas; Estante				
		para Pintura; Dimensões aproximadas:				
		93,1x34,8x12,7cm.				
		UKULELE soprano				
		instrumento musical.				
10	121770	Dimensões aproximadas	T.T.,	2	225.40	470.00
13	131678	do produto : 58 cm;	Un	2	235,40	470,80
		Material: em madeira				
		Sapeli.				
		VIOLÃO nylon modelo				
		clássico. características				
		mínimas: braço, tampo,				
		lateral efundo envernizados e/ou				
14	95323	laqueados; escala / com 20	Un	6	488,40	2.930,40
		trastes e filete; nut (capo				
		traste) / entre 40 e 55mm;				
		bojo / entre 60 100mm;				
<u></u>		tarraxas / 3+3.				
			To	otal Esti	mado (R\$)	13.108,71









## ANEXO II - DO TERMO DE REFERÊNCIA Formulário de Proposta de Preços

## Processo PBDOC Nº FND-PRC-2024/00135 Processo SGC Nº: 22.208.000041.2024

Formulário Para Pesquisa de Preço(s) - FPP			n°
Setor Solicitante:	Processo n° FND-PRC- 2024/00135		<b>Ano:</b> 2024
Empresa:		Contato	):
Endereço:			nº
Bairro:	Cidade:		CEP:
CNPJ:	Inscrição Estadual:		
Email:	Telefone:		
Banco:	Agência:	Conta (	Corrente:

A Fundação Centro Integrado de Apoio à Pessoa com Deficiência – FUNAD, solicita através da **Coordenadoria de Material, Almoxarifado e Patrimônio / Divisão de Compras - COMAP** a gentileza de cotar o(s) preço(s) dos itens abaixo discriminados.

Ttom	Deserieño des Itans	Marca	Unid	Qtde	Preço R\$	
Item	Descrição dos Itens	Marca	Oma	Qiae	Unitário	Total
1	AGOGÔ duplo: - produzido em aço cromado		Un	1		
1	tamanho grande com baqueta de madeira.		OII	1		
	ESTANTE para partitura de ferro, com pés					
2	emborrachados, cor preto. Dimensões: alt.: 35		Un	5		
2	cm, comprimento: 50 cm. Pedestal: alt. max 124					
	cm — min 73 cm. Comprimento: 46,5 cm.					
	FLAUTA DOCE quantidade de chaves					
	10,composição/Material do corpo ABS					
3	plástico,dimensões aproximadas:AxLxP 36,5 x 4		Un	7		
	x 4cm.Conteúdo da Embalagem Flauta e					
	Certificado de Garantia.					
	INSTRUMENTO musical Pandeiro, Diâmetro:		Un			
4	10 cm Quantidade de platinelas: 12 Forma:		OII	2		
	Redonda Pele de plástico.					
	INSTRUMENTO musical reco-reco cromado,					
5	baqueta em ferro, 3 molas, com abafador,		Un	1		
	medindo aproximadamente 30 cm.					
	INSTRUMENTO MUSICAL Tambor Surdo de					
6	18 polegadas x 60cm. Modelos 18 x 60, Aro de		Un	3		
U	madeira, Aros de metal cromado Pele de			3		
	poliester"					
7	INSTRUMENTO MUSICAL Tamborim, 8		Un	1		
,	tarraxas , Pele 6"		On	1		
8	INSTRUMENTO MUSICAL triângulo com 15		Jg	6		
8	cm com baqueta.		J.g	U		

#### SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO FUNAD – FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA CER IV – CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO











9	INSTRUMENTO musical Violino 1/2 com tampo em Abeto, lateral e fundo em Maple, braço em Maple, Estandarte, Queixeira e Cravelhas em Boxwood, micro-afinadores nas 4 cordas, acabamento envervizado, Arco em madeira com "Olho Paris" e Crina Animal Genuína, Estojo Térmico Retangular e espelho em Ébano, com espaleira.	Un	2	MIRE
10	INSTRUMENTO MUSICAL Xilofone profissional 37 tons, 100x 52 x 80cmcom 3 pares de baquetas para xilofone: Instrumentos percussivos para aula de percepção rítmica e sonora.	Un	5	
11	SUPORTE de chão para baixo; guitarra; violão, tipo cavalete, dobrável.	Un	9	
12	TECLADO MUSICAL de 61 teclas; Displey Digital; Conexções: MIDI IN/OUT para conexão com o computador; Com Sons (Timbres) UltraCristalinos e Modernos;Com Ritmos-AutoRitmo com Controle de Viradas de Bateria; Ajuste de Tempo e Volume de Acompanhamento; 8 Percussões Independentes de Acesso Direto no Painel; Músicas de Demonstração; Acordes com Baixo Inteligente (Single/Fingered Chord Scales); Controles de efeitos: Sustain, Vobrato e Transposição; Permite Gravação e Playback; Falantes Integrados Super Potentes; Entrada para microfone; Entrada para MP3;Saída de áudio 1/8; Quantidade de teclas :61; Alimentação: Fonte BIVOLT Automática (100V-240V) ou Pilhas (6x Pilhas AA 1.5); Teclado 61 teclas; Estante para Pintura; Dimensões aproximadas: 93,1x34,8x12,7cm.	Un	1	
13	UKULELE soprano instrumento musical. Dimensões aproximadas do produto : 58 cm; Material: em madeira Sapeli.	Un	2	
14	VIOLÃO nylon modelo clássico. características mínimas: braço, tampo, lateral efundo envernizados e/ou laqueados; escala / com 20 trastes e filete; nut (capo traste) / entre 40 e 55mm; bojo / entre 60 100mm; tarraxas / 3+3.	Un	6	
	Geral			
	orta em:			

Condições de Pagamento: Empenho

Divisão de Compras Coordenador / Assinatura Assinatura

/2024

isão de Compras - da Proposta
Assinatura / /2024 / /2024

Prazo de Validade

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO FUNAD – FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA CER IV – CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO









		Prazo de Entrega
		/ / 2024
Nota		
1	Será retido para o Fundo Empreender 1,6% das empresas de médio porte ou superior e 1% das empresas de pequeno porte, nos termos do inciso II, do art. 7°, da Lei n° 10.128/2013.	Fica acordado a execução do(s) Serviço(s) validado(s) pela FUNAD/COMAP e constante(s) na proposta
2	A Empresa Fornecedora deverá emitir NOTA FISCAL ELETRÔNICA em observância as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB n° 1.234, de 11 de Janeiro de 2012 e alterações posteriores, bem como em relação à Instrução Normativa n° 001/2023/SEFAZ de 06 de julho de 2023, veiculada no DOE de 07/07/2023 da obrigatoriedade de realizar retenção do Imposto de Renda e suas exceções.	
3	A Empresa Fornecedora deverá fazer a ENTREGA do material cotado à FUNAD sem ônus para a fundação.	
4	Deverão acompanhar a NOTA FISCAL ELETRÔNICA, Certidões Negativas: Receita Federal (Dívida Ativa, INSS); CAIXA (FGTS); Certidão Negativa de Débito Estadual; Certidão Negativa de Débito Municipal e Trabalhista.	
5	Fornecedores e prestadores de serviço do Governo do Estado da Paraíba deverão atender ao Decreto Nº 43.250, de 19 de dezembro de 2022, art. 1° e 2°, publicado no D.O.E, em 30/12/2022.	Carimbo CNPJ - Empresa









## ANEXO III - DO TERMO DE REFERÊNCIA

Processo PBDOC Nº FND-PRC-2024/00135 Processo SGC Nº: 22.208.000041.2024

Declaração que não possui vínculo no âmbito da administração e de inexistência de fatos supervenientes

Para fins de contratação no processo FND-PRC-2024/00135, declaro sob as penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

João Pessoa,	de	_ de 2024
Sr°		
CPF: _		
Assinatura:		

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO FUNAD – FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA CER IV – CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO











## ANEXO IV – TERMO DE REFERÊNCIA Processo PBDOC Nº FND-PRC-2024/00135 Processo SGC Nº: 22.208.000041.2024

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO INCISO VI, ART. 68 DA LEI 14.133/2021

Processo FND-Pl	RC-2024/00135					,
inscrito no CNPJ n°		, por interm	édio d	e seu 1	represent	ante
legal o(a) Sr(a)				, po	ortador(a	) da
Carteira de Ident	tidade no		e	do	CPF	no
	, DECLARA	, sob as penas da Lei, qu	ie aten	de ao i	inciso V	I, do
artigo 68, da Lei n. 14	.133, de 1° de a	abril de 2021, que se ref	ere ao	inciso	XXXII	í, do
artigo 7º da Constituiç	ão Federal, de	que não possuem em se	u quad	lro de	emprega	dos,
trabalhadores menores	de dezoito (18	) anos realizando traball	os no	turnos	, perigos	os e
insalubres, e de menore	es de dezesseis (	(16) anos trabalhando en	n qualq	uer tip	o de fun	ıção,
salvo na condição de a		• •	• •			•
,		• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •				
João	Pessoa, de	e (	de 2024	4.		
	Sr°	<del>-</del>				
	CPF:					
	Accinatura					

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO FUNAD – FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA CER IV – CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO









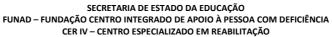


## ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA Processo PBDOC Nº FND-PRC-2024/00135 Processo SGC Nº: 22.208.000041.2024

## DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

Para fins de contratação no processo **FND-PRC-2024/00135**, declaro, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na Dispensa nº 031/2024, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Declara ainda o pleno conhecimento e aceitação às exigências do Termo de Referência.

João Pessoa,	de	_ de 2024.
Sr°		
CPF: _		
Accinatura:		













João Pessoa-PB, 19 de julho de 2024.

Rose Soares de Araujo Coordenadora Comap Matrícula 2445-7

Aprovo, em

Simone Jordão Almeida Presidente da FUNAD



#### SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO FUNAD – FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA CER IV – CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO



